



Proc. Administrativo 12- 004/2023

De: José S. - DIR

Para: COMP - Compras - A/C José F.

Data: 17/03/2023 às 17:41:29

Setores envolvidos:

CI, DIR, DADM, CONT, C. INTERNO, AJ, COMP

LICITACAO

Faço juntada de ata assinada por mim e pelo Dr. Rafael Pustrello.

Anexos:

ARP_01_2023_ASS.pdf



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EDITAL Nº 01/2023-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Professor Dr José Sérgio Saraiva, portador do RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	COMÉRCIO DE PAPEL PRISCILA LTDA
Endereço:	AV. PRESIDENTE VARGAS, 765 CEP: 14401-110
CNPJ:	01.485.576/0001-59 TEL: 37131415
Representante:	PRISCILA DOS SANTOS DE LIMA DELLA TORRE
CPF:	159.742.488-89 RG: 25.801.955-4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	apagador	JOCAR	12	R\$ 16,10	R\$ 193,20
2	borracha bicolor azul/vermelho	MERCUR	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
3	borracha branca	MERCUR	24	R\$ 1,05	R\$ 25,20
4	caderno	TILIBRA	6	R\$ 10,35	R\$ 62,10
5	caneta esferográfica azul	BIC	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
6	caneta esferográfica preta	BIC	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
7	caneta esferográfica vermelha	BIC	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
8	caneta marca texto amarelo	JOCAR	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
9	clips 2/0 500 g	TOP	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
10	clips 8/0 500 g	TOP	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50
11	cola 225 g	TENAZ	60	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
12	cola bastao	JOCAR	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
13	Corretivo em fita	KAZ	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
14	corretivo liquido	MERCUR	12	R\$ 6,20	R\$ 74,40
15	elastico - n.18	PREMIER	4	R\$ 26,10	R\$ 104,40
16	envelope saco 24 x 34	SCRITT	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
17	envelope saco 31 x 41 -	SCRITT	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
18	estilete largo	GATTE	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80

Assinado por 2 pessoas: JOSE SERGIO SARAIVA e RAFAEL DE BARROS PUSTRELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitofranca.1doc.com.br/verificacao/F487-BFAB-63AC-B79D> e informe o código F487-BFAB-63AC-B79D



19	etiqueta carta - 20 und p/ fl -	COLACRIL	80	R\$ 81,00	R\$ 6.480,00
20	Extrator de grampo	CARBINK	12	R\$ 2,70	R\$ 32,40
21	fita adesiva larga	FITAR	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
22	fita adesiva	FITAR	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	fita crepe	FITAR	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
24	grampo - 26/6	BRW	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
25	lápis N° 2	BRW	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
26	livro atas - 100 fls	TILIBRA	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
27	papel almaço com pauta	MAXIMA	200	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
28	pasta aba elastico - cristal	POLIBRAS	40	R\$ 7,85	R\$ 314,00
29	pasta a-z lombo largo	FRAMA	52	R\$ 20,95	R\$ 1.089,40
30	pasta az vermelho	DAC	60	R\$ 32,65	R\$ 1.959,00
31	pasta L A4 cristal	ACP	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
32	pasta poliondas 5 cm	POLIBRAS	30	R\$ 9,20	R\$ 276,00
33	pasta poliondas 3 cm	POLIBRAS	30	R\$ 9,05	R\$ 271,50
34	pasta suspensa	GOLDEN	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
35	pasta trilha - cristal -	ACP	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
36	pilha - palito - AAA	ELGIN	80	R\$ 12,15	R\$ 972,00
37	pilha pequena AA	ELGIN	80	R\$ 11,15	R\$ 892,00
38	pincel quadro branco	PILOT	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
39	pincel quadro branco	PILOT	120	R\$ 20,30	R\$ 2.436,00
40	pincel quadro branco	PILOT	80	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00
41	refil apagador	PILOT	60	R\$ 13,60	R\$ 816,00
42	refil marcador	PILOT	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
43	refil marcador	PILOT	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
44	refil marcador	PILOT	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00
45	regua 30 cm	NOVACRIL	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
46	tesoura - multiuso	BRW	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
VALOR TOTAL					R\$36.157,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de expediente, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.



3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 01/2023, sendo agendados horário e data da entrega.

4.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente em acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

4.2 A entrega deverá acontecer em no máximo 72 horas a contar do recebimento do pedido

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Caso haja atraso no pagamento, o índice a ser aplicado para correção do valor será o IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, tendo como base a data em que o adimplemento deveria ter ocorrido

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666/93.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca e o Centro Universitário de Franca, poderão optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem




os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

8.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 10 de março de 2023




Prof. Dr. Jose Sergio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca
Concedente

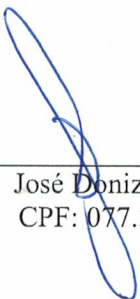


Priscila Santos de Lima Della Torre
Comércio de Papéis Priscila Ltda
Proponente

Testemunhas:



Rafael de Barros Pustrelo
CPF: 410.975.378-38



José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: COMÉRCIO DE PAPEL PRISCILA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 01/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nós por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 10 de março de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP

E-mail institucional diretoria@direitofranca.br

E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone: 16-37134000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Priscila Santos de Lima Della Torre

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 159.742.488.99 RG: 25.801.955-4/SSP/SP

Data de Nascimento: 25/11/1974

Endereço residencial completo Rua Marechal Deodoro, 2715, Bairro São José, Franca-SP

E-mail institucional: vendas@papelariapriscila.com.br

E-mail pessoal: vendas@papelariapriscila.com.br

Telefone(s): 16-37131415

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: JOSE SERGIO SARAIVA e RAFAEL DE BARROS PUSTRELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://direitofranca.1doc.com.br/verificacao/F487-BFAB-63AC-B79D> e informe o código F487-BFAB-63AC-B79D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F487-BFAB-63AC-B79D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE SERGIO SARAIVA (CPF 002.XXX.XXX-90) em 17/03/2023 17:41:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RAFAEL DE BARROS PUSTRELO (CPF 410.XXX.XXX-38) em 17/03/2023 17:48:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitofranca.1doc.com.br/verificacao/F487-BFAB-63AC-B79D>